



**CONTRATO Nº 09/2022
DECORRENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - ELETRÔNICA.**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME
CNPJ:	19.197.721/0001-61
ENDEREÇO:	RUA DIVINA PASTORA, 659, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49.010-600
TELEFONE FIXO:	79-3303-5348
TELEFONE CELULAR:	79-99838-6988
E-MAIL:	PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE LEGAL:	VALDETE DOS SANTOS – SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF:	626.793.765-87

O presente CONTRATO é decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 – ELETRÔNICA**, divulgada no início deste pacto, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT. ATÉ 31.12. 2022	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ F = D X E	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1.	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE	UND	40	1,90	76,00	INOVA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
2.	ÁLCOOL A 70% INPM FRASCO COM 5L	UND	5	38,44	192,20	FLAMAGEL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
3.	ÁLCOOL EM GEL A 70% INPM FRASCO COM 5L	UND	6	41,90	251,40	FLAMAGEL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
4.	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL, BRANCO, DE 200 ML PESANDO, NO MÍNIMO, 2,2 G. RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO LATERAL = 0,85N. NORMA NBR 14865, PACOTE CONTENDO 100 COPOS. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MARATÁ (SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR)	PCT	250	6,10	1.525,00	CRISTALCO POS	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
5.	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR PARA CAFÉ 70ML CAPACIDADE 88ML, PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPO, DIÂMETRO: 6,1 CM, ALTURA: 6,4 CM, MATERIAL: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS)	PCT	10	12,95	129,50	ULTRA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
6.	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. GALÃO COM 5 LITROS NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO.	GL	10	19,10	191,00	ORIENTAL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
7.	DESODORANTE EM BASTÃO, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM)	UND	400	1,38	552,00	ORIENTAL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61

Jana



	SUPORE E 01 (UM) REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.						
8.	DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM METÁLICA 400 ML, AROMAS DIVERSOS.	TB	10	8,40	84,00	ULTRA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
9.	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	40	1,45	58,00	ORIENTAL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
10.	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM GERAL 110MM X 15MM X 20MM, ESPONJA COM AGENTE ANTIBACTÉRIAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, PACOTE C/ 01 ESPONJA.	UND	20				NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO, VISTO QUE O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
11.	FLANELA Nº 05 ESPECIAL, MEDINDO 60 CM X 60 CM, 100% ALGODÃO, COM BORDAS CHULEADAS.	UND	15	2,40	36,00	MC FLANELA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
12.	GUARDANAPOS DE PAPEL 23,5 X 22CM, EXTRA LUXO, BRANCO, ALVO, COMPOSIÇÃO DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ALTA MACIEZ, ALTA ABSORÇÃO, PACOTES CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	50	1,50	75,00	EURO	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
13.	LIMPADOR DE VIDROS. EMBALAGEM DE 500 ML NA VERSÃO PULVERIZADOR.	UND	10				NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO, VISTO QUE O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
14.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 12 LITROS.	UND	5	30,60	153,00	MERCOMP LAS	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61

Jama



15.	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 36 LITROS.	UND	2	60,00	120,00	SO LIXEIRA	61 LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
16.	LUVAS MULTIUSO	PAR	5	7,30	36,50	MEDIX	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
17.	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETRÓSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA: CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO: ÚNICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3, MÁSCARA, TIPO: PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95	UND	200	2,80	560,00	MEDIX	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
18.	MULTI-INSETICIDA, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS, COM ÓLEO DE CITRONELA – BASE AQUOSA.	UND	2	8,40	16,80	ULTRA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
19.	PANOS MULTIUSO (LIMPA, LAVA E ENXUGA) COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS, TAMANHO 50 CM X 33CM.	UND	20	4,20	84,00	NOBRE	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
20.	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, ROLO COM 300 MTS X 10CM, 100% FIBRAS CELULOSE, PACOTE COM 8 ROLOS, COM CERTIFICADO ISO.	PC	15				NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTES PROCESSOS, VISTO QUE NENHUMA EMPRESA OFERTOU PREÇO PARA O RESPECTIVO ITEM.
21.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 250 FOLHAS, DE 20,5CM X 22CM, COM DOBRAS, NA COR BRANCA, SEM CHEIRO, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTENTE.	PC	100	4,00	400,00	MAXX	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
22.	SABÃO EM PÓ C/ 500 GRAMAS, COM REMOÇÃO DE MANCHAS, TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SAIS INORGÂNICOS, ENZIMAS,	PC	10				NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTES PROCESSOS, VISTO QUE O PREÇO

Jama



				OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
	BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, SEQUESTANTE DE PERFUME, A UNIDADE DE COMPRA PODE SER EM CAIXA OU EM SACHÊ.						
23.	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, PRONTO USO P/HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INODORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GL	10	18,80	188,00	UZE	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
24.	SACO DE PANO ALVEJADO - 0,50 X 0,75CM, COM VARIAÇÃO DE 0,05 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, SACO P/ LIMPEZA DE CHÃO, COMPOSTO 100% ALGODÃO.	UND	10	3,80	38,00	QUALITY	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
25.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 8 KG SEM RASGAR, PACOTE COM 100 SACOS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191.	PCT	12	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO, VISTO QUE O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO, VISTO QUE O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO, VISTO QUE O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO, VISTO QUE O PREÇO OFERTADO ESTÁ ACIMA DO VALOR MÁXIMO FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA
26.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMÉSTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LÍQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 4 KG SEM RASGAR, PACOTE COM 100 SACOS. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191..	PCT	20	16,80	336,00	RAVA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
27.	VASSOURA DE PELO C/ CABO PLASTIFICADO C/ 120 FUIROS OU MAIS, PARA PISO LISO, SECO OU MOLHADO, CERDAS FLEXFORM, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE CERDAS.	UND	2	7,80	15,60	CONNA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
28.	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ 22 FUIROS, CABO DE MADEIRA, PLASTIFICADO, COLOCADO NA CEPA DE MADEIRA, MEDIANDO 120 CM, DE 1º QUALIDADE, C/ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DAS CERDAS.	UND	2	12,30	24,60	CONNA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
29.	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERDAS: NYLON, APLICAÇÃO: LIMPEZA VASO SANITÁRIO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO. DURÁVEL E HIGIÊNICA.COM BASE PARA APOIO.	UND	5	8,15	40,75	CONNA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
30.	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE COM 48 UNIDADES, MEDINDO	PC	10	8,40	84,00	PERSONALIDADE	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA

Jema



	17.1CM X 14.4CM							ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
31.	LUVA DE VINIL SEM PÓ - 100 UNIDADES (50 PARES) TAM G	CX	15	38,00	570,00	MEDIX		LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME – CNPJ 19.197.721/0001-61
TOTAL GERAL R\$							5.837,35	CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:

2.1 - A CONTRATADA executará o objeto listado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto, bem como, em sua proposta, a qual está apensada nos autos do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** citada no início deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente pacto importa em **R\$ 5.837,35 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago conforme detalhamento constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto.

3.2 - O pagamento, decorrente deste PACTO, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados abaixo, no prazo de em até **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Seguem os dados bancários:**

DADOS BANCÁRIOS:	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA – 1402-8 CONTA CORRENTE: 38.813-00
	OU BANESE AGÊNCIA – 051 CONTA CORRENTE: 110.858-4

3.3 – A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, as seguintes certidões:

- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;

Jona



- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

3.4 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.8 - O CONTRATANTE somente pagará pelos fornecimentos solicitados e efetivamente entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1) Executar o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e na respectiva proposta.
- 4.2) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.3) Prestar o FORNECIMENTO de boa qualidade e em boas condições;
- 4.4) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;



- 4.5) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 4.6) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- 4.7) Atentar para as exigências listadas no TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA ELETRÔNICA que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações e MATERIAIS necessários à execução deste PACTO.
- 5.2 – Conferir e proceder ao recebimento dos PRODUTOS entregues pela CONTRATADA.
- 5.3 – Efetuar o pagamento nas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO VIGÊNCIA

- 6.1) O presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará no dia **31.12.2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

- 7.1 - Constituem partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO divulgada no início deste pacto, inclusive documentos e **proposta** da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

- 8.1 - Nenhuma das disposições deste CONTRATO poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste PACTO e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Jana



9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor total deste CONTRATO;
- c) rescisão contratual;
- d) impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

9.3 – O CONTRATO poderá ser extinto por decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação de qualquer das partes.

9.4 – O CONTRATO poderá ser rescindido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1 – O presente CONTRATO poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) A despesa prevista neste CONTRATO correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

VERBA
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste CONTRATO, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO

13.1 – O CRO/SE destaca como fiscal deste contrato, o funcionário abaixo:

- NOME COMPLETO: RENNE TELES MENDEZ;
- CARGO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO.

Joma



13.2 – Caberá ao fiscal do contrato exigir o fiel cumprimento deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 – O presente CONTRATO é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Justiça desta cidade – Aracaju/Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.

14.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 16 de março de 2022.

Anna Tereza A. de Andrade Lima
ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

VALDETE DOS SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renan Elias Mendez

ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DESTE CONTRATO.

NOME